



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 043/2011 ANO II

Belo Horizonte, quarta-feira, 02 de março de 2011

Juiz Jadir Silva  
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha  
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires  
Diretora-Geral

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

#### PORTARIA-CONJUNTA Nº 001/2011

*Dispõe sobre a suspensão excepcional de férias na Justiça Militar de Primeira e Segunda Instâncias, no primeiro semestre de 2011.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO MILITAR ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, consagra, no “caput” de seu art. 117, o direito dos magistrados a férias anuais e, no parágrafo único do mesmo artigo, prevê a hipótese excepcional de não-fruição das férias por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar nº 59, em seu art. 262, veda a acumulação de férias anuais dos servidores dos quadros de pessoal do Poder Judiciário, salvo se motivada por necessidade de serviço;

CONSIDERANDO, por fim, deliberação do Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa realizada em 16/02/2011;

#### RESOLVEM:

Art. 1º Por imperiosa necessidade do serviço, fica suspensa, excepcionalmente, no primeiro semestre de 2011, a fruição de:

I – quinze dias de férias anuais dos Juizes do Tribunal de Justiça Militar e dos Juizes de Direito do Juízo Militar;

II – quinze dias de férias anuais de servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar;

III – dez dias úteis de férias anuais de servidores das Secretarias de Juízo da Justiça Militar.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal, solicitando-se, quando necessária, a manifestação do Juiz Corregedor.

Art. 3º Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 01 de março de 2011.

(a) JUIZ JADIR SILVA  
Presidente

a) JUIZ FERNANDO ANTÔNIO N. GALVÃO DA ROCHA  
Corregedor

Expedindo Títulos Declaratórios:

- em favor do Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, JME-0315-8, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 7º (sétimo) quinquênio, para uso oportuno.

- em favor do Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, JME-0276-3, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 7º (sétimo) quinquênio, para uso oportuno.

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

**CÂMARA CÍVEL****PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 391  
Processo n. 0009894-96.2011.913.0000  
Origem: Processo n. 2.660/11 (AC)/3ª AJME  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Agravante: Cristiano Batista de Jesus  
Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio Pinho (OAB/MG 126.612) e outros  
Agravado: Estado de Minas Gerais

**Súmula da Decisão**

Antecipada a tutela inicialmente pleiteada, para determinar à Administração suspender os efeitos da punição disciplinar, até o julgamento do processo de origem. Intime-se o agravado para oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil. Informe-se ao juízo da 1ª AJME acerca desta decisão. Oficie-se à Administração Militar.

APELAÇÃO CÍVEL N. 946  
Processo n. 0003155-75.2009.913.0001  
Origem: Processo n. 1236/09 (AC)/1ª AJME  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Gabriel de Oliveira  
Advogados: Lídia M. C. S. C. do Pinho (OAB/MG 126.612) e outros

**Súmula da Decisão**

Negado seguimento ao recurso de apelação, com base no art. 557 do Código de Processo Civil, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

**ACÓRDÃO**

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 377  
Processo n. 0009880-15.2011.913.0000  
Origem: Processo n. 2.580/11 (AC)/3ª AJME  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Agravante: Reginaldo Braga Monteiro  
Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio do Pinho (OAB/MG 126.612) e outros  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso para determinar à Administração suspender os efeitos do ato punitivo até o julgamento do processo principal.

**CÂMARA CRIMINAL****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Câmara Criminal, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 15/03/2011 (TERÇA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 02 de março de 2011  
Roselmiriam R. Santos - Gerente Judiciária

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.742  
Processo n. 0000112-32.2006.913.0003  
Origem: Processo n. 28.436/3ª AJME  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Apelante: Thiago Felipe Barros Pires (ex-Sd PM)

Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Obs.: Retirado de pauta no dia 22/02/2011.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.744  
Processo n. 0000248-35.2006.913.0001  
Origem: Processo n. 26.679/ 1ª AJME  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelantes: Cb PM Valdinei Cordeiro Rocha  
Cb PM Orlando Cardoso Marques  
Advogados: Marcelo Peixoto de Melo (OAB/MG 80.955) e outros  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Obs.: Retirado de pauta no dia 01/03/2011.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.745  
Processo n. 0000001-77.2008.913.0003  
Origem: Processo n. 31.695/3ª AJME  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Cb PM Marco Antônio Barbosa  
Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.748  
Processo n. 0000586-95.2009.913.0003  
Origem: Processo n. 35.554/3ª AJME  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Cb PM Paulo Márcio de Souza  
Advogados: Clarice Ribeiro de Lima Reis (OAB/MG 110.051) e outros  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.750  
Processo n. 0000055-17.2006.913.0002  
Origem: Processo n. 28.045/2ª AJME  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Sd PM Geraldo Magela Campos  
Advogados: Jordão Nunes Neves (OAB/MG 118.505) e outros  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.751  
Processo n. 0000113-20.2006.913.0002  
Origem: Processo n. 28.450/2ª AJME  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: 3º Sgt PM QPR Marcus Vinícius Ferraz  
Advogados: Silvino José Toscano Malaquias Hybner (OAB/MG 91.047) e outros  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

---

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

---

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

26608MG => 11; 40064MG => 11; 40746MG => 13; 56746MG => 19, 21, 26, 28, 30, 32; 57887MG => 17; 59082MG => 19, 21; 62105MG => 19, 21; 62112MG => 6; 67973MG => 34; 70510MG => 1; 78201MG => 1; 85662MG => 24; 88935MG => 17, 26; 95380MG => 2; 96660MG => 26; 97023MG => 19, 21; 99474MG => 26; 103731MG => 4; 106073MG => 38; 107157MG => 26; 107966MG => 26; 109145MG => 30; 109263MG => 4; 109447MG => 4; 109910MG => 26; 111515MG => 1, 6; 114682MG => 11; 117309MG => 1; 118485MG => 24; 120123MG => 32; 120176MG => 23; 124631MG => 8, 15; 125961MG => 19, 21; 126612MG => 26, 28; 126667MG => 19, 21;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0000175-87.2011.9.13.0001

Autor: 1º Ten Marcilio Pinheiro da Silva ; Estado de Minas Gerais => Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o procedimento administrativo em referência. Determino a suspensão dos apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar em referência. Defiro o benefício da justiça gratuita.. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao.

**MATÉRIA CRIMINAL**

2 - 0000009-65.2005.9.13.0001

Réu: Sd 1ª CI Sergio Luiz Nogueira Ferreira => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Além Paraíba/MG foi transferida para a Comarca de Juiz de Fora/MG.. Adv.: Fabio Jose Fabricio Tavares.

4 - 0000020-65.2003.9.13.0001

Réu: Cb Edinei Pereira da Silva => Vista à Defesa. A Carta Precatória expedida para a Comarca de Governador Valadares/MG, distribuída sob o nº 105.10.037187-7, teve audiência designada para o dia 12/04/2011, às 16 horas.. Adv.: Alessandra Soares de Oliveira Barros, Felipe de Ligorio Pinto, Jaqueline Chaves Martins.

6 - 0000143-87.2008.9.13.0001

Réu: Cb Alfred Eustaquio Ferreira => Autos Vista Defesa. Tendo em vista que a decisão de fls. 93 não contemplou tempo para deslocamento do militar até o local de recolhimento, autorizo, até o final do mês de março, que o recolhimento se dê às 23:30 horas, de segunda a sexta-feira.. Adv.: Carlos Antonio Pimenta, Domingos Savio de Mendonca.

8 - 0000193-79.2009.9.13.0001

Réu: Cb Carlos Silva Ferreira, Cb Eduardo Sebastiao de Jesus, Sd 1ª CI Carlos Augusto Barbosa da Silva => Audiência Audiência de Inquirição de testemunha da defesa designada para o dia 17/03/11, às 16:30 horas.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

11 - 0000287-61.2008.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Cb Ronaldo Rafael de Souza => Vista a defesa Juntada de documento comunicando que a Carta Precatória expedida para a comarca de Sabinópolis foi distribuída com o nº 0568.10.002681-0 e a audiência designada para o dia 14/03/2011, às 16:00 horas.. Adv.: Carlos Andre Cristino Fernandes, Karine Miranda de Oliveira, Luiz Alberto dos Santos Silva.

13 - 0000478-04.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Paulo Roberto da Luz Francisco => Autos vista defesa. Declinada a competência e determinada a remessa dos autos a Justiça Comum da Comarca de Ouro Branco / MG.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

15 - 0001644-08.2010.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Emerson Junio Pereira Chamone => Extinta a Punibilidade por cumprimento das condições impostas na transação penal . Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

17 - 0009831-02.2010.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Ricardo Batista Neres ; Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido . Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Sirlene Duarte.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

19 - 0000033-77.2011.9.13.0003

Autor: Cb Aldamir de Lima Vaz ; Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação ,no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ana Paula Campos

Sabino, Clarice Bassanezi Kurtz, Eliana Chaves Ulhoa, Rafael Godinho Nogueira, Stella Sant Ana Rodrigues.

21 - 0000057-08.2011.9.13.0003

Autor: Cb Jose Augusto Rodrigues ; Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ana Paula Campos Sabino, Clarice Bassanezi Kurtz, Eliana Chaves Ulhoa, Rafael Godinho Nogueira, Stella Sant Ana Rodrigues.

23 - 0000162-82.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Iris Rodrigues Nunes ; Estado de Minas Gerais => Não Concedida a Antecipação de tutela

Concedida a Assistência Judiciária Gratuita ao autor.

. Adv.: Laura Genoveva Franco de Freitas.

24 - 0000165-37.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fernando Lindolfo Luciano ; Estado de Minas Gerais => Declarada Incompetência "da Justiça Militar Estadual" . Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

26 - 0003029-82.2010.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Ricardo Rodrigues dos Reis ; Estado de Minas Gerais => Audiência de carta precatória nº: 702100788331 designada para o dia 15/03/11, às 17 hs, na comarca de Uberlândia / MG.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Vanessa Ferreira da Silva.

28 - 0010030-21.2010.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Jussara Cristina Soares ; Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho.

30 - 0010069-18.2010.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Gerson Rocha de Souza ; Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rosilaine Maria de Souza.

32 - 0010084-84.2010.9.13.0003

Autor: Cb Marcio Jose da Silva ; Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Karina Santos Silva.

#### MATÉRIA CRIMINAL

34 - 0000209-95.2007.9.13.0003

Réu: 2º Sgt Dailton Vaz Dias, Cb Andreia Valentino Vaz Dias, Cb Anderson Gomes Valentino => Todo material interceptado, CD's e objetos, estão a sua disposição, mediante cópia.. Adv.: Ricardo Eurico Quaresma dos Santos.

38 - 0001961-97.2010.9.13.0003

Réu: Sd 1ª CI Adilton Goncalves Pires => Audiência de aceitação de Suspensão Condicional do Processo designada para 11/04/2011, as 14h.. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

---

#### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

- o servidor Diego Elísio Dias, JME- 0369-7, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na 1ª AJME, no período de 10/03/2011 a 25/03/2011.